

1. Documento: 21618-2021-32

1.1. Dados do Protocolo

Número: 21618/2021

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SENG - SECRETARIA DE ENGENHARIA

Data de Entrada: 26/07/2021

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: ROSILENE

Data de Inclusão: 14/10/2021 13:29

Descrição: Servidores da SENG requerem participação em evento externo (curso online)

1.2. Dados do Documento

Número: 21618-2021-32

Nome: 590 despacho 590-2021 - epad 21618-2021 - inexigibilidade - curso - SENG.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR

Data de Inclusão: 09/09/2021 11:53

Descrição: Despacho DADM 590/2021

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	09/09/2021 11:53

Documento Gerado em 25/04/2022 14:23:42

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

DESPACHO N. DADM/590/2021

e-PAD: 21.618/2021

Assunto: Contratação direta – Inexigibilidade – Curso *online* “VIII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia” – Artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria de Engenharia (SENG) propõe a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **CON TREINAMENTOS** (JEANE LEITE DA SILVA CANELAS), inscrita no CNPJ sob o n. 22.965.437/0001-00, visando a inscrição de três servidoras no **evento “VIII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”**, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, a ser realizado nos dias 27 a 30 de setembro de 2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 2 do Termo de Referência (doc. 25), no valor total de **R\$7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais)**, na forma do artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

O expediente já foi analisado por esta Diretoria por meio do Despacho DADM/529/2020 ([doc. 20](#)), que não reproduziremos para não nos alongarmos. Faremos apenas um breve resumo de seus aspectos mais relevantes, seguidos da documentação juntada posteriormente aos autos.

1. **Justificativa:** a Secretaria de Engenharia solicitou a participação de três servidoras no **“VIII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”** e justificou a contratação no item 5 do Termo de Referência (doc. 25). Ressaltou que a atualização dos conhecimentos dos assuntos relacionados ao planejamento das contratações e fiscalização de obras e serviços de engenharia é essencial, uma vez que o assunto é de extrema importância para a unidade.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

Lembrou, ainda, que as alterações advindas com a nova lei de licitações e contratos demanda a atualização no que se refere aos serviços e obras de engenharia, para que as contratações sejam realizadas e fiscalizadas de forma correta.

2. **Contratação direta:** no item 6 do Termo de Referência, a demandante apresenta a justificativa para a contratação direta da empresa, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei n. 8.666/93. Ressalta que a empresa já capacitou mais de 10 mil servidores públicos ao longo da sua existência; que a escolha se deu em virtude do curso em pauta atender à necessidade da unidade; que a empresa convidou especialistas na área para ministrar o curso; e apresentou o vasto currículo dos palestrantes, incluindo um Ministro de Estado e um do TCU.

3. **Preço:** em atendimento ao Despacho DADM 529/2021 (doc. 20), a unidade juntou duas notas de empenho (docs. 22 e 23), comprovando que o preço proposto ao TRT-3ª Região é o preço praticado pela empresa no mercado. A DADM confeccionou tabela comparativa:

ÓRGÃO	DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	ID EPAD	VALOR UNITÁRIO
EMPRESA	FOLDER	X	DOC. 2	R\$2.490,00*
TRT3	PROPOSTA	16/07/2021	DOC. 3	R\$ 2.490,00
TRE- AP	NE 205/2021	23/07/2021	DOC. 22	R\$2.990,00
JF - GO	NE 395/2021	04/08/2021	DOC. 23	R\$ 2.490,00

*valor do 1º lote

4. **Quantitativo:** no Termo de Referência e requerimentos carreados aos autos restou claro que as três servidoras a serem treinadas atuarão na área abarcada pelo curso.

5. **Manifestação da Escola Judicial:** a unidade juntou a Proposição n. SEJ/FORMAD/051/2021 ([doc. 9](#)), da unidade gestora da contratação, e parecer favorável do Coordenador da Escola Judicial ([doc. 10](#)).

6. **Proposta:** A proposta anexada aos autos foi emitida com validade até 13/11/2021, encontrando-se válida na data de hoje ([doc. 3](#)).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

7. **Regularidade jurídica:** Para comprovar a regularidade jurídica, esta Diretoria juntou cópia da Alteração do Instrumento de Inscrição de Empresário Individual, extraída do sítio do SICAF ([doc. 17](#)).

8. **Regularidade administrativa, fiscal e trabalhista:** A regularidade administrativa, fiscal e trabalhista da empresa foi demonstrada por meio das certidões negativas juntadas aos autos ([doc. 15](#) e [doc. 31](#)).

9. **Inexistência de impedimentos:** a DADM atualizou a declaração do SICAF, sem registro e impedimento de licitar/contratar por parte da empresa ([doc. 16](#)).

10. **Declarações:** a empresa encaminhou declaração da empresa de que não emprega menor, bem como negativa de nepotismo ([doc. 14](#)).

11. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação:** foram informados, pela unidade, o gestor e as fiscais da contratação (item 13 do TR): o primeiro fez a proposição da contratação ([doc. 9](#)) e as demais juntaram os requerimentos com ciência do encargo (docs. [6](#), [7](#) e [8](#)).

12. **Planejamento Estratégico:** a unidade informou, também, que a contratação está correlacionada ao Planejamento Estratégico (item 14 do TR) e que atende ao Objetivo Estratégico 9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

13. **Plano Anual de Aquisições 2020:** a contratação foi prevista no item 88 do [Plano Anual de Aquisições de 2021](#)¹.

14. **Verificação de instrução pela SAC:** a Seção de Apoio às Contratações, por meio da Análise de Termo de Referência nº 65/2021 ([doc. 21](#)) e do Despacho ([doc. 27](#)), reputou “regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação.”

15. **Manifestação da SELC:** o Secretário de Licitações e Contratos, por meio do Despacho TRT/SELC/35/2021, considerou “cumpridos os requisitos normativos para o prosseguimento do feito” ([doc. 28](#)).

¹ consulta em 08/09/2021, às 17:40.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

16. **Informação orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, por meio da Informação n. [SEPEOC/SEO/250/2021](#), declarou haver adequação orçamentária em 2021 para custear a contratação (doc. 30).

17. **CADIN:** a certidão do CADIN, que demonstre não haver créditos não quitados pela empresa, deverá ser juntada pela SEPEOC antes da emissão do empenho.

18. **Saneamento do processo:** a unidade juntou a Comunicação Interna n. SENG/190/2021 ([doc. 26](#)) com esclarecimentos e novo Termo de Referência ajustado (doc. 25). A dúvida quanto à redação do subitem 6.2, apontada no Despacho DADM/529/2021, porém, permanece. Não sendo possível verificar se trata-se de erro material quanto ao nome da empresa, ou se todo o subitem encontra-se equivocado. No entanto, a inexigibilidade da contratação se justifica independentemente do respectivo subitem. Dessa forma, a DADM desconsiderou todo o trecho para análise da proposição.

DECISÃO

Tendo em vista a competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria SEJ n. 2/2020, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CON TREINAMENTOS** (JEANE LEITE DA SILVA CANELAS), inscrita no CNPJ sob o n. 22.965.437/0001-00, visando a inscrição de três servidoras no **evento “VIII Encontro Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia”**, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, a ser realizado nos dias 27 a 30 de setembro de 2021, de acordo com as especificações constantes do item n. 2 do Termo de Referência (doc. 25), no valor total de **R\$7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais)**, na forma do artigo 25, II, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/93, condicionada à juntada da certidão do CADIN.

Encaminhe-se o expediente à consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para que analise a conveniência e a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Diretoria de Administração

oportunidade de ratificar a referida autorização, nos moldes do artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, considerando o disposto na Portaria TRT3 GP n. 250/2016 e na Portaria TRT3 SEJ n. 2/2020.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor de Administração